



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/138/2014

Processo Administrativo Nº. PMC/644/2006

✓

Pregão: nº 038/2014

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo as Secretárias Municipais Gestoras, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA - COOPERLAFER, inscrita no CNPJ nº 04.016.940/0001-20, localizado na Rua Ernane José Nunes, nº 149 Térreo, Bairro Lourdes, CEP. 36.400-000, Cidade Conselheiro Lafaiete / MG, neste ato representado pelo Sr. José Antônio Correia, inscrito no CPF sob o nº 268.997.956-04 e RG nº M1717832 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/269/2016, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº. PMC/138/2014 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25/09/2016 e término em 25/09/2017, o reajuste de valor no percentual de 9,56% (nove vírgula cinquenta e seis por cento), segundo cálculo de fl. 458 do processo licitatório e a exclusão de 01 (um) Veículo Van Escolar Tipo Sprinter.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, II e § 2º c/c artigo 65 da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor da planilha de exclusão importa em R\$145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

2.2- O valor para a prorrogação de prazo é de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), sendo que o valor para o exercício de 2016 é de R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) e o valor para o exercício de 2017 é de R\$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3ºAditCont.138-14 COOPERLAFER

1
José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental
Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 23 de setembro de 2016.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação


José Antônio Correia
Cooperativa de Transporte dos Motoristas de
Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 